



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Parcerias em Investimentos
CG - Núcleo de Apoio Administrativo

RELATÓRIO

PROCESSO: SEI nº 002.00006203/2023-58

INTERESSADO: Câmara Municipal de Jundiaí

ASSUNTO: Implantação de proteção em viadutos e passarelas nas rodovias de Jundiaí

Trata o presente expediente do Ofício nº nº 628/2023 enviado ao Senhor Governador do Estado de São Paulo pelo Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, Sr. Antônio Carlos Albino, por meio do qual encaminhou a Moção nº 574/2023 solicitando a implantação de proteção para pedestres em viadutos e passarelas nas rodovias daquele município.

Após autuação do processo pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais os autos foram enviados à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística e após manifestação do Departamento de Estradas de Rodagem – DER de que, dentro da circunscrição do município de Jundiaí, existe uma passarela no km 55+800, um viaduto no km 55+900 (ambos na rodovia SP 332 – Tancredo Neves) e um viaduto com passagem de pedestres no km 73 (SP 332 – Geraldo Dias) e que todos possuem proteção para pedestres (guarda corpo), os autos vieram a esta Secretaria de Parcerias em Investimentos para conhecimento da demanda apresentada.

Na sequência os autos foram encaminhados à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP para manifestação acerca da questão apresentada, no que se refere às rodovias concedidas que atendem o citado município.

Após os esclarecimentos da Diretoria de Operações da Agência, de que demanda idêntica (Câmara Municipal de Jundiaí, por intermédio do Ofício PR-DL 628/2023, encaminhou à ARTESP a Moção nº 574/2023 vem sendo tratada no âmbito do Processo SEI nº 134.00024371/2023-11 em trâmite na Agência, os au



retornaram a esta Pasta para ciência.

Desta forma, até a presente data não foi emitida análise conclusiva sobre o pleito em tela, ressaltando, contudo, que assim que concluída, o interessado será cientificado.

Do exposto, propomos, s.m.j., o retorno dos autos à Secretaria de Governo e Relações Institucionais para providências no sentido de que seja dada ciência ao interessado do presente relatório.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Iasmin L. Nunes Valverde

Assessora

Maria José F. B. do Nascimento

Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Maria José Fatoreto Borges do Nascimento, Executivo Público**, em 05/04/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iasmin Lourenço Nunes Valverde, Assessor Técnico**, em 05/04/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024160380** e o código CRC **CF0F0006**.





**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Expediente da Chefia de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00006203/2023-58

Interessado: Câmara Municipal de Jundiaí

Assunto: L01 - IMPLANTAR TELAMENTO EM VIADUTOS E PASSARELAS DE JUNDIAÍ (OF_PR-DL 628/2023)

Ao Senhor

Antônio Carlos Albino

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 628/2023, no que se refere à solicitação de implantação de proteção para pedestres em viadutos e passarelas nas rodovias no município. Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria de Parcerias em Investimentos.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Takahashi

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 16/04/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025137346** e o código CRC **8C41792A**.



